



arpen  **SP**
Registro Civil do Brasil

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

30/03/2023

Edição Nº081



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005634-09.2021.8.26.0362

PROCESSO Nº 1005634-09.2021.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - MANOEL DOS SANTOS FILHO DECISÃO:
Vistos

DICOGE 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



TJSP - SEMA 1.2.1 - EDITAL

PROCESSO Nº 2019/53886 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/03/2023, exarou o seguinte despacho

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/03/2023

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ipauçu

**Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM
29/03/2023**

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1002251-96.2022.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Flip Negocios Imobiliarios Ltda - Vistos. Fls. 212/214

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1003994-04.2023.8.26.0005**

Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Maria do Socorro Magalhães Rocha - Vistos

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo
1006029-74.2022.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Edson Pinto Pereira - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1019695-11.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.V.K. - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1098677-44.2020.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - CBPM - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - Sebastião de Almeida e outros - 1. Fls. 118/120

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0046094-31.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Arnon Henrique Borenstein Ariza - - Ari Teixeira de Oliveira Ariza - - Malka Celina Borenstein - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1017439-98.2023.8.26.0002

Pedido de Providências - Cremação/Traslado - Elaine Araujo Ferreira - Vistos

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1030263-86.2023.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Calonge Participações Ltda

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1098214-34.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0009814-27.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - T.N. - VISTOS

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1011603-44.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - S.A. - VISTOS

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005634-09.2021.8.26.0362

PROCESSO Nº 1005634-09.2021.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - MANOEL DOS SANTOS FILHO DECISÃO: Vistos

PROCESSO Nº 1005634-09.2021.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - MANOEL DOS SANTOS FILHO

DECISÃO: Vistos. Providencie a parte recorrente a regularização de sua representação processual no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Int. São Paulo, 29 de março de 2023. (a) LETÍCIA FRAGA BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: JORGE WAGNER CUBAECCHI SAAD, OAB/SP 77.908.

DICOG 5.2 - EDITAL

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA na 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAULÍNIA no dia 30 de março de 2023, com início às 09h30. FAZ SABER, ainda, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorária. Edital expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 27 de março de 2023. Eu, _ (Almir Barga Miras), Diretor da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TJSP - SEMA 1.2.1 - EDITAL

PROCESSO Nº 2019/53886 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/03/2023, exarou o seguinte despacho

SEMA 1.2.1 PROCESSO Nº 2019/53886 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/03/2023, exarou o seguinte despacho: “Defiro, ad referendum do Colendo Órgão Especial, a solicitação de dispensa da Comissão Salarial deste Tribunal de Justiça formulada pelo Desembargador Aroldo Mendes Viotti, com agradecimento pela relevante participação e excelência de sua atuação.” O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 29/03/2023, autorizou o que segue: Arujá - suspensão do expediente presencial a partir das 10 horas e dos prazos dos processos físicos no dia 29 de março de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 27/03/2023

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ipauçu

PROCESSOS ENTRADOS EM 27/03/2023 1001264-89.2022.8.26.0252; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Ipauçu; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001264-89.2022.8.26.0252; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante Ministério Público do Estado de São Paulo; Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu; Apelada: Denise Quirino Ferreira Calfat; Advogada: Andréa Maria Sammartino (OAB: 171029/SP); Advogado: Fernando de Souza Ribeiro (OAB: 172900/SP)

Processos Distribuídos ao Conselho Superior da Magistratura - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/03/2023

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura

1001264-89.2022.8.26.0252; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Ipauçu; Vara Única; Dúvida; 1001264-89.2022.8.26.0252; Registro de Imóveis; Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo/ Sp; Apelante: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ipaussu; Apelada: Denise Quirino Ferreira Calfat; Advogada: Andréa Maria Sammartino (OAB: 171029/SP); Advogado: Fernando de Souza Ribeiro (OAB: 172900/SP); Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1002251-96.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Flip Negocios Imobiliarios Ltda - Vistos. Fls. 212/214

Processo 1002251-96.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Flip Negocios Imobiliarios Ltda - Vistos. Fls. 212/214: Diante da homologação do pedido de desistência do recurso, certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 171/176, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: RAMIRO FREITAS DE ALENCAR BARROSO (OAB 33119/DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1003994-04.2023.8.26.0005

Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Maria do Socorro Magalhães Rocha - Vistos

Processo 1003994-04.2023.8.26.0005 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - Maria do Socorro Magalhães Rocha - Vistos. Tendo em vista o objeto e o polo passivo (nulidade de escritura pública artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971), ao lado da decisão de fls. 37/39, redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: ARTHUR SILVA DE LIMA (OAB 377808/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1006029-74.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Edson Pinto Pereira - Vistos

Processo 1006029-74.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Edson Pinto Pereira - Vistos. Fls. 775/782 e 792: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe, observando-se presteza. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: OSVALDO ESTRELA VIEGAZ (OAB 357678/SP), ANTONIO RENATO DE LIMA E SILVA FILHO (OAB 96945/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1019695-11.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.V.K. - Vistos

Processo 1019695-11.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - M.V.K. - Vistos. Fls. 46/50: Defiro. Diga a parte interessada no prazo de 10 (dez) dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Ministério Público e tornem conclusos. Intimem-se. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1098677-44.2020.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - CBPM - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - Sebastião de Almeida e outros - 1. Fls. 118/120

Processo 1098677-44.2020.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - CBPM - CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR - Sebastião de Almeida e outros - 1. Fls. 118/120: Conheço dos embargos de declaração porque presentes os requisitos de admissibilidade. No mérito, verifico que desassiste razão o embargante, porquanto não configurada nenhuma das hipóteses dispostas no art. 1.022 do Código de Processo Civil, quais sejam: obscuridade, contradição, omissão ou erro material. Com efeito, os embargos de declaração não são o remédio hábil para reforma da decisão. A certidão de publicação de fls. 114 comprova que o patrono da parte autora foi regularmente intimado da sentença. No caso dos autos, resta nítida a pretensão do embargante em pretender a rediscussão da questão já objeto de análise, a efeito de que seja conferida decisão que lhe é mais benéfica. Portanto, não estando a r. decisão atacada inserida em nenhuma das estritas delimitações de cabimento dos embargos de declaração, impõe-se o desacolhimento da pretensão recursal. Ante o exposto, por não configurada nenhuma das hipóteses de ocorrência do art. 1.022 do Código de Processo Civil, desacolho os embargos de declaração opostos. 2. Oportunamente, certificado o trânsito em julgado, ao arquivo. Intime-se. - ADV: LEONARDO EMI (OAB 184134/SP), MARTINA LUISA KOLLENDER (OAB 107329/SP), PAULO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA (OAB 141540/SP), DANIEL DE MORAES SAUDO (OAB 237059/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0046094-31.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Arnon Henrique Borenstein Ariza - - Ari Teixeira de Oliveira Ariza - - Malka Celina Borenstein - Vistos

Processo 0046094-31.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Juízo da 1ª Vara de Registros Públicos - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Arnon Henrique Borenstein Ariza - - Ari Teixeira de Oliveira Ariza - - Malka Celina Borenstein - Vistos. Fl. 145: Comunique-se o trânsito em julgado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Cumpra-se com presteza, remetendo-se cópia da certidão de trânsito em julgado (fl. 127). Após, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: PEDRO RAPOSO JAGUARIBE (OAB 42473/DF), SIMONE CRISTINA VIEIRA PINTO (OAB 259290/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1017439-98.2023.8.26.0002

Pedido de Providências - Cremação/Traslado - Elaine Araujo Ferreira - Vistos

Processo 1017439-98.2023.8.26.0002 - Pedido de Providências - Cremação/Traslado - Elaine Araujo Ferreira - Vistos. Tendo em vista o objeto (artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de SP, e artigo 12 da Resolução TJSP n.1, de 29 de dezembro de 1971) e a determinação de fl. 28, redistribua-se o feito à 2ª Vara de Registros Públicos da Capital com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: MARCELO

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1030263-86.2023.8.26.0100**Dúvida - Registro de Imóveis - Calonge Participações Ltda**

Processo 1030263-86.2023.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Calonge Participações Ltda. - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada para manter o óbice registrário. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: LUCAS SALLES MOREIRA ROCHA (OAB 148539/MG)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1098214-34.2022.8.26.0100**Pedido de Providências - Petição intermediária**

Processo 1098214-34.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - Arnon Henrique Borenstein Ariza - - Ari Teixeira de Oliveira Ariza - - Malka Celina Borenstein - 14º Oficial de Registro de Imóveis - Vistos. Fl. 156: Comuniquese o trânsito em julgado à E. CGJ, servindo a presente decisão como ofício. Cumpra-se com presteza, remetendo-se cópia da certidão de trânsito em julgado (fl. 119). Após, ao arquivo. Intimem-se. - ADV: SIMONE CRISTINA VIEIRA PINTO (OAB 259290/ SP), MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB 287581/SP)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 0009814-27.2023.8.26.0100**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - T.N. - VISTOS**

Processo 0009814-27.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - T.N. - VISTOS, Recebo os embargos de declaração, porque tempestivos. Todavia, a decisão embargada não padece de quaisquer dos vícios enumerados no artigo 1.022 do Código de Processo Civil, uma vez que externa suas razões e não possui obscuridade, contradição ou omissão. Esta Corregedoria Permanente explicou de maneira clara os motivos da determinação da perícia: (i) a atuação correicional deste Juízo, que lhe atribui poderes e deveres de fiscalização junto aos Delegatários sob sua responsabilidade, e (ii) a discrepância (diferença) entre a receita e o lucro auferido pelo Senhor Delegatário, que se encontra em dissonância da média apurada para outros cartórios extrajudiciais de igual importância. Inclusive, destaco que a decisão embargada segue firmes precedentes administrativos. Todavia, apesar de constar nos registros da unidade, para fins de esclarecimentos, indico que a referida discrepância é a já apontada diferença entre o lucro líquido, no valor de R\$957.546,35, e a receita, no valor de R\$17.519.534,25, cuja razão matemática, de 5,4%, objetivamente, mostra-se em desarmonia com os resultados obtidos por serventias extrajudiciais de mesma atribuição e porte, do pleno conhecimento desta Corregedoria Permanente. No mais, reitero que não há a necessidade de indícios de irregularidade para que este Juízo Censor, dentro de sua atuação e atribuições, determine perícia nas contas da unidade, com fins fiscalizatórios. Finalmente, esta Corregedoria Permanente compreende a correção dos lançamentos ante a presunção de atuação com probidade e boa-fé do Sr. Tabelião, apenas os fiscaliza; assim, a falta de manifestação expressa em sentido oposto, respeitosamente, não ocorre produção de prova contra si próprio, inclusive, não há indícios de ilícito administrativo. A transparência das contas ao órgão fiscalizador é central ao exercício da função pública delegada. Com esses esclarecimentos, rejeito os embargos opostos, mantendo a decisão embargada por

seus próprios fundamentos. Considerando a fineza do recolhimento dos valores pelo i. Tabelião, intime-se a Senhora Perita para manifestação e requisições. Encaminhe-se cópia desta decisão, bem como de fls. 03/10, à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Intime-se. - ADV: HELIO LOBO JUNIOR (OAB 25120/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1011603-44.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - S.A. - VISTOS

Processo 1011603-44.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - S.A. - VISTOS, Recebo o recurso interposto em seu regular efeito. Todavia, mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo. Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, remetase o feito à E. Corregedoria Geral da Justiça, com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: JANETE PAULINO MIRANDA (OAB 388121/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
